



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 124/2011

São Luís, 18 de março de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memo nº 021 de 15/03/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Pedreiras,

R E S O L V E

1-Dispensar JACKSON ROGER QUARESMA NEGREIROS, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-5ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula nº 308161522, da função comissionada FC-04 relativa à Chefia de Serviço de Audiências da Vara do Trabalho de Pedreiras;

2-Dispensar KARLA ALMEIDA MACHADO, Analista Judiciária, Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161588, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras;

3-Dispensar SABRINA DE BRITO XIMENES ARAGÃO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161572, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras;

4-Designar SABRINA DE BRITO XIMENES ARAGÃO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161572, para exercer a função comissionada FC-04 relativa à Chefia de Serviço de Audiências da Vara do Trabalho de Pedreiras;

5-Designar KARLA ALMEIDA MACHADO, Analista Judiciária, Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161588, para exercer a função comissionada FC-03 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras;

6-Designar JACKSON ROGER QUARESMA NEGREIROS, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-5ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula nº 308161522, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras;

7-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.
Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA